



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 481 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Oriunda do Poder Legislativo
Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza

SÚMULA: “Denominar-se-á RUA APARECIDO LOPES BATISTA, a Rua sem denominação, localizada no Distrito de Campinhos”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º. Denominar-se-á **RUA APARECIDO LOPES BATISTA**, a Rua sem denominação, que corta as Ruas João Montaldi e Sérgio Milliet; localizada no Distrito de Campinhos, município de Ibaíti-Paraná.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (15/10/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.481/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 222

Data: de 11 a 22 de outubro de 2007

Página: nº02